

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA
PORTARIA

DECRETO

DECRETO
DECRETO
DECRETO

EDITAL

EDITAL CONVOCAÇÃO

OUTROS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 015 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 08/03/2021 à 06/06/2021 a pedido da servidora **ELIENE DOS SANTOS SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 016 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 08/03/2021 à 06/06/2021 a pedido do servidor **MANOEL DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 1º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 017 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 09/03/2021 à 07/06/2021 a pedido da servidora **GILDA MORAES DE JESUS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 5º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 018 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 15/03/2021 a pedido da servidora **ALEXSANDRA CRUZ DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 1º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 019 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/04/2021 a pedido da servidora **MARIA DA GLÓRIA ANDRADE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social de Laje. Referente ao 4º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 020 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/04/2021 a pedido da servidora **LÍGIA MARA GUIMARÃES SÃO FELIX**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social de Laje. Referente ao 6º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 26/04/2021 a pedido da servidora **EDILZA MARIA DA CRUZ COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 022 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido da servidora **VALDELICE ZACARIAS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 4º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 023 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **ELIELSON DE JESUS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 024 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **ANTONIO ALVES DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 025 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 026 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **JACO BENTO DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 7º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 027 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **JAIME DE SOUZA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 1º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 028 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **PEDRO DOS SANTOS RAMOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 029 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **RIVELY MACEDO DOS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 030 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **PAULO DOS SANTOS PEREIRA** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 4º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 031 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **JOSÉ ORLANDO DE JESUS** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 033 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **ORLANDO DE SOUZA SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 5º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 034 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido do servidor **JOAOSITO CARDOSO DA SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laje. Referente ao 5º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 035 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 10/03/2021 à 08/06/2021 a pedido da servidora **JOSILDA DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/03/2021 a pedido da servidora **ERENITA DOS SANTOS PINHEIRO SOUZA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 290, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora ALEXSANDRA CRUZ DOS SANTOS na Função Gratificada FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

Decreto Nº 291 – DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a instituição do Programa Busca Ativa Escolar e nomeação dos membros, para compor o Comitê Gestor do Busca Ativa Escolar do município de Laje Bahia.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preleciona em seu Art. 6º que a educação é um direito social;

CONSIDERANDO o ofício de Nº010/2020 do Conselho Municipal de Educação – CME que encaminha Instrução Normativa nº 001 de 22 de setembro de 2020, que fala da matrícula e da busca ativa escolar como mecanismo de combate a evasão escolar;;

CONSIDERANDO, cumprir com as obrigações da Gestão Municipal, indicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA através de seu questionário intitulado Índice de Efetividade de Gestão Municipal – IEGM2020/TCMBA – Educação que busca fiscalizar o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO que compete aos estados e aos municípios proporcionar meios de acesso à educação, esta que é direito de todos e dever do Estado, da Sociedade e da Família;

CONSIDERADO a Lei nº 404/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO as estratégias previstas do Plano Nacional de Educação, em especial as estratégias constantes no item 2.1 e 3.1 do Plano Municipal de Educação – PME, estas que asseveram que o município deve promover a busca ativa de criança e adolescente, de 5 a 17 anos fora da escola, em



parceira com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Busca Ativa Escolar tendo por objetivo de atender as estratégias 2.1 e 3.1 do Plano Municipal de Educação que visam o combate à evasão escolar.

Art. 2º Para a efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para Infância das Nações Unidas - Unicef, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime.

Parágrafo único. O mencionado programa é uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica que permite ao poder público identificar crianças e adolescentes fora da escola, contribuindo assim para que os mesmos sejam (re) matriculados ou matriculados.

Art. 3º Fica instituído o **Comitê Gestor** do mencionado Programa que será composto pelos seguintes membros.

- I. Prefeito;
- II. Gestor Político;
- III. Coordenador Operacional;
- IV. Supervisor Institucional;
- V. Técnico Verificador;
- VI. Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º-O Gestor Político será definido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria, e terá as seguintes atribuições:

I - Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais da cidade para participar da estratégia;

II - Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;

III - Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

Art. 5º-O Coordenador Operacional será indicado pelo Gestor Político, por meio de portaria, e será responsável:



I - Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;

II - Coordenar a reunião Inter setorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;

III - Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;

IV - Coordenar as reuniões Inter setoriais de acompanhamento e avaliação.

V - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;

VI - Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, isto é, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.

Art. 6º- Os Supervisores Institucionais serão indicados por cada uma das secretarias/órgãos envolvidos na Busca Ativa Escolar, levando-se em consideração a conexão direta ou indireta com o tema e serão responsáveis por:

I - Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;

II - Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;

III - Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;

IV - Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder os encaminhamentos necessários para a (re) matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;

V - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;

VI - Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar.

Art. 7º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, sob coordenação geral do primeiro:

NOME	FUNÇÃO/	REPRESENTATIVIDADE	FUNÇÃO NO
------	---------	--------------------	-----------



	CARGO		COMITÊ GESTOR
Kledson Duarte Mota	Prefeito Municipal	Executivo	Prefeito
Patrícia Andrade Ferreira	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer	Agente Política
Henrique Xavier dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer	Coordenador Operacional
Núbia Santana de Jesus	Professora	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer	Supervisora Institucional
Sandra dos Santos Carvalho	Recepcionista	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer	Técnica Verificadora
Suely Conceição Ramos Santos	Técnica do Censo Escolar e Sistema Presença	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer	Técnica Verificadora
Patrícia Cardoso Galvão	Agente Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde	Supervisora Institucional
Vanessa Santana Braz Souza	Agente Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde	Técnica Verificadora
Aberlado Batista de O. Filho	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Albertino de J. Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Andreia Café dos Santos	Agente Comunitário	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário



	de Saúde		de Saúde
Antônio Macedo dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Antônia S. Mendes Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Antônio dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Celidalva de A. Silva	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Cláudia O. dos Santos de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Cláudio Francisco S. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Djalma dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Domingos A. B. Santiago	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Ediana de Jesus O. Malaquias	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Edilene da Silva Andrade	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Edineide de J. Silva e Silva	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Gilda Celeste S. O. da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde



Gilvânia M. dos S. Conceição	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Guimar da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Jailson Lobo dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Jeanne Alves da S. Alves	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Jilvanilce dos S. Santana	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Joaci Brito de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
João Rosa de J. Morais	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
José Damião de Jesus Santana	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
José R. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Josenilson Silva de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Leidiana Vieira de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Manoel A. dos S. Dias	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Manoel da Silva	Agente	Secretaria Municipal de	Agente



Santos	Comunitário de Saúde	Saúde	Comunitário de Saúde
Margarida S. de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Maria Anaildes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Maria B. da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Maria Domingas B. da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Maria Nilzete Souza Lima	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Marinalva Santos da P. Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Marise do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Marizete P. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Mônica Maria B. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Railda de Cássia S. Silva Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Rita de Cássia S. Silva Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Rosimeire de Jesus Santos	Agente Comunitário	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário



	de Saúde		de Saúde
Rosenildo de Jesus Silva	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Thays Magali de S. A. Assis	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Valdiney de Jesus Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Valdirene Miranda da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Veriene dos Santos Lopes	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Zilda Soares Mascarenhas	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Zumira Mota de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Alex da Conceição Pereira	Gestor do Programa Bolsa Família	Secretaria de Desenvolvimento Social	Supervisora Institucional
Marçuelia Araújo dos Santos	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Técnica Verificadora
Elany Mota Gomes	Conselheira Tutelar	Secretaria de Desenvolvimento Social	Técnica Verificadora
Gisele Menezes dos Santos Ferreira	Conselheira Tutelar	Secretaria de Desenvolvimento Social	Técnica Verificadora
Karine de Jesus Santos	Conselheira Tutelar	Secretaria de Desenvolvimento Social	Técnica Verificadora



Eufrosino Rosa Nogueira	Conselheira Tutelar	Secretaria de Desenvolvimento Social	Técnica Verificadora
Patrícia de Jesus dos Santos	Conselheira Tutelar	Secretaria de Desenvolvimento Social	Técnica Verificadora

Art. 8º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua expedição.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

KLEDSON DUARTE DA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 293, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora ARCANJA LÚCIA OLIVEIRA ARAÚJO no Cargo DE VICE DIRETORA ESCOLAR DE MÉDIO PORTE VDED, NA ESCOLA MUNICIPAL MADRE DO ROSÁRIO DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 294, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor ROBSON ANDRADE DOS SANTOS no Cargo de AUXILIAR ADM. DA AUDITORIA CC-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EDITAL CONVOCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EDITAL Nº 05/2021

**CONVOCA OS CANDIDATO APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGIDO PELO EDITAL 001/2019. PARA A
REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA,
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no processo seletivo simplificado,
relacionado no Anexo I deste Edital, para comparecer no dia 17 de março de 2021, das
08:00h às 12:00h no Hospital Municipal de Laje, para fins da realização de perícia
médica, de acordo com o item 15 do edital 001/2019.

Após o resultado da perícia o qual será informado imediatamente
pelo perito após o atendimento, o candidato APTO no exame, deverá comparecer a
Prefeitura Municipal de Laje no dia 17 de março de 2021 das 08:00h às 14:00h para
proceder à entrega da documentação exigida no item 16 do Edital 001/2019, para fins de
contratação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 04 DE MARÇO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ANEXO I

18521 - ODONTÓLOGO - NIVEL SUPERIOR PROVIMENTO: 09VAGAS
--

15 046.266***.56 LUCIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA



EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Laje/BA, CNPJ 13.825.492/0001-04, através do Sr. Kledson Duarte Mota, Prefeito Municipal. **Contratado:** NILZA SENA DOS SANTOS BARRETO CPF nº 018.258.135-74, Mat 3026475. **Objeto:** O presente distrato, tem por objeto a rescisão a pedido da contratada do Contrato Administrativo s/nº, cujo objeto é a prestação de serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO referente ao Processo Seletivo nº 001/2018. Assinado em 28 de FEVEREIRO de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Laje/BA, CNPJ 13.825.492/0001-04, através do Sr. Kledson Duarte Mota, Prefeito Municipal. **Contratado:** VANUSA SOUSA DOS SANTOS CPF nº 051.455.185-28, Mat 3026643. **Objeto:** O presente distrato, tem por objeto a rescisão a pedido da contratada do Contrato Administrativo s/nº, cujo objeto é a prestação de serviços como AUXILIAR DE CLASSE referente ao Processo Seletivo nº 001/2018. Assinado em 13 de MARÇO de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal